

Nº.41

ACTA Nº.41

98-11-04 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

-----Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, em virtude de se encontrar de licença para férias.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/11/03, que acusava um total de disponibilidades da importância de 250.965.077\$50 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETENTA E SETE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo em cofre:328.459\$00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 250.636.618\$50 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS.- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 46.537.084\$00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL OITENTA E QUATRO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de seis mil quatrocentos e cinquenta e seis a seis mil quinhentos e setenta e quatro, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----BALANCETE DOS FORNECEDORES:- Foi presente o balancete dos fornecedores, que vai ficar arquivado no maço de documentos respeitante à presente acta, que acusa as dívidas contraídas até trinta de Outubro findo, no montante de 50.983.845\$00 (CINQUENTA MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), sendo de empreiteiros – 2.150.390\$00 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA ESCUDOS) e de fornecedores 48.833.455\$00 (QUARENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL

QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES UTILIZADOS NO CÁLCULO DO FUNDO GERAL MUNICIPAL E DO FUNDO

DE COESÃO MUNICIPAL:- Foi presente o ofício circular nº.17, datado de 98/10/14, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, enviando as variáveis e indicadores utilizados no cálculo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal a atribuir a este Município em 1999.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**II – ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----ACIDENTES RODOVIÁRIOS:- Foi presente o ofício nº.75/98, datado de 98/10/23, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Governo Civil do Distrito de Beja – Comissão Distrital de Segurança Rodoviária, enviando as listagens dos acidentes na rede viária urbana e estradas e caminhos municipais situados na rede desta Autarquia relativos ao mês de Setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----NOITE DE SÃO MARTINHO EM SÃO LUÍS – SOCIEADE RECREATIVA E MUSICAL SANLUIZENSE:- Foi presente o ofício sem nº., datado de 98/10/29, endereçado a

esta Câmara Municipal pela Presidente da Sociedade Recreativa e Musical Sanluizense, convidando os Senhores Presidente e Vereadores para o serão de S. Martinho que se realiza no dia 7/11/98, pelas 22 horas, naquela Colectividade.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo deliberado, por unanimidade, agradecer a atenção dispensada. Foram distribuídas fotocópias aos Senhores

Vereadores.-----

-----**III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PROPOSTA DE

LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 1999:- Foi presente a circular nº.126/98, datada de 98/10/30, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses enviando dois documentos aprovados, por unanimidade, pelo Conselho Directivo daquela Associação que contêm um Parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado e as medidas a tomar, na sequência daquele.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo deliberado, por unanimidade, exprimir a sua concordância com o documento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo sido distribuídas fotocópias pelos Senhores Vereadores, mais tendo deliberado, também por unanimidade, que no ponto p) daquela Proposta sejam incluídas as Zonas de Turismo.-----

-----**IV - REPRESENTAÇÕES E SOLENIDADES**-----

-----INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA –

Pº. Nº.127/94 DO 2º. JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE

ALMADA:- Foi presente o ofício s/nº., datado de 29 de Outubro findo subscrito pelo Sr. Dr. António Botelho Meireles, Advogado, solicitando que se lhe transmita se é intenção do Município prosseguir com o processo acima identificado, através de interposição de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, uma vez que o Acórdão recebido do Tribunal da Relação e de que junta cópia não é favorável às pretensões do Município.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se prossiga o processo interpondo recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo tomado conhecimento do conteúdo do Acórdão do Tribunal da Relação.-----

-----**V – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – ANA ISABEL CATARINO DA SILVA BATISTA MOREIRA:- Foi presente um requerimento em que Ana Isabel Catarino da Silva Batista Moreira, residente na Rua do Nascente, nº.9, Freguesia de Relíquias, Concelho de Odemira, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de Mercearia, a instalar na Rua Engenheiro Amaro da Costa, nº.47, em Relíquias, que confronta a Norte com a Rua das Pedrinhas, a Sul com a Rua Engenheiro Amaro da Costa, a Nascente com Natércia da Misericórdia e a Poente com a Rua do Poço Velho.-----

-----Apreciado o processo respectivo que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Ana Isabel Catarino da Silva Batista Moreira, o alvará de licenciamento sanitário para um estabelecimento de Mercearia.-----

-----Saú da sala o Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso.-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:-----

-----a) – Foi presente o ofício nº.3.601, de 98/10/23, enviado pelo Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de José Rita Viana, sito na Estrada da Circunvalação, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----Entrou na sala o Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso.-----

-----b) – Foi também presente o ofício nº.3.600, de 98/10/23, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de Paulo Jorge Viana de Jesus, sito em São Miguel, Freguesia de São Teotónio.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----**VI - TURISMO**-----

-----COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE ODEMIRA – ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO À EQUIPA DE BASQUETEBOL:- Foi presente uma Informação de 98/11/02 dos Serviços de Turismo propondo a atribuição de um subsídio de 90.000\$00 (NOVENTA MIL ESCUDOS) à equipa de Basquetebol de júniores B do Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira que o utilizaria na aquisição de equipamentos desportivos contendo publicidade do Turismo do Concelho e que, nas suas deslocações, o divulgaria.-----

-----Depois de analisar o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a atribuição do subsídio proposto.-----

-----**VII - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA – ANO DE 1998:- Foi presente o

ofício sem nº., datado de 98/10/23, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Laboratório da Água – Centro de Ecologia Aplicada da Universidade de Évora, enviando os boletins de análises bacteriológicas de água nºs. 589, 591, 592, 594 a 599, 601, 603, 645 a 652, 654, 656 a 658, referentes aos abastecimentos públicos de água deste Concelho durante o mês de Outubro.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**VIII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----CONCURSO PARA FORNECIMENTO DE INERTES PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ AO VALOR DE 20.000 CONTOS, PARA A CENTRAL DE ASFALTO.-----

Foi presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe e bem assim, uma informação datada de 98/11/02, prestada pela Comissão de Análise, da qual se conclui que após consulta efectuada a firmas da especialidade e análise das propostas apresentadas verifica-se que, a proposta apresentada pela Firma Joaquim de Sousa Brito, S.A. é a mais vantajosa para a Câmara em termos de preços unitários e granulometria do material pelo que, é proposta a aquisição de inertes àquela Empresa.-----

-----Apreciado o assunto e em face da informação elaborada pela Comissão de Análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma Joaquim de Sousa Brito, S.A., com sede em Vendas de Azeitão, Apartado 12 em Azeitão, o fornecimento de inertes pelo período de um ano ou até ao valor de 20.000 contos, para a Central de Asfalto, pelos preços unitários, com transporte incluído, que a seguir se indicam, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o fornecimento efectuado conforme as necessidades da Câmara e as condições de pagamento a 45 dias da data da factura.-----

-----Brita 10 a 20 mm .....	4.150\$00/m3.-----
-----Brita 5 a 10 mm.....	3.700\$00/m3.-----
-----Bago de arroz.....	3.125\$00/m3.-----
-----Pó de pedra.....	3.150\$00/m3.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de contrato escrito.-----

-----REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO BREJÃO:-----

Foi presente a Informação nº.242/98, de 3 de Novembro do corrente que refere ter o Departamento Técnico procedido à elaboração do projecto referente à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas do Brejão, constituído pela parte escrita (memória descritiva, medições, mapa de quantidades e orçamento) e pela parte desenhada, sendo a estimativa dos

trabalhos a executar no valor de 35.075.776\$00 (TRINTA E CINCO MILHÕES SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS) e propondo, porque o projecto se encontra devidamente instruído, a sua aprovação.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto bem como o orçamento apresentado.-----

-----REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODEMIRA

- INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:- Foi presente a Informação nº.213/98, de 19 de Outubro, do Departamento Técnico propondo que, uma vez que a obra em epígrafe está concluída, se proceda ao respectivo “Inquérito Administrativo”.-----

-----Mais propõe que, previamente àquele Inquérito e nos termos do artº. 104º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10/12, se accionem as cauções que possibilitem o recebimento pela Câmara Municipal de Odemira do valor de 2.670.254\$00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a Informação devendo o adjudicatário ser notificado, nos termos do Decreto-Lei nº.405/93, de 10/12, para se pronunciar.-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO LIMITADO REFERENTE À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRÉ-ESCOLAR DO ALMOGRAVE” – ADJUDICAÇÃO:-

O Departamento Técnico elaborou uma Informação, datada de 98/11/02, na qual informa que a proposta que melhores condições oferece ao Município é a apresentada pelo concorrente Sociedade de Construções Edgar & Costa, Limitada.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a Informação adjudicando a execução da empreitada à Empresa Sociedade de Construções Edgar & Costa, Limitada, pelo valor de 13.665.770\$00 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E



SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA ESCUDOS), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA CONSULTA EFECTUADA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DA “PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LUZIANES NO AGLOMERADO DE LUZIANES-GARE” – ADJUDICAÇÃO:-

Foi elaborada pelo Departamento Técnico a Informação nº.243/98, de 98/11/03, na qual informa que a proposta que melhores condições oferece para execução da empreitada em epígrafe é a apresentada pela concorrente Sociedade de Construções Edgar & Costa, Limitada.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com a Informação, adjudicando a execução daquela empreitada à Sociedade de Construções Edgar & Costa, Limitada, pelo valor de 38.385.816\$00 (TRINTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL OTOCENTOS E DEZASSEIS ESCUDOS), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**IX - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE QUATRO LOTES DE TERRENO:-

Foi presente o processo respeitante ao Loteamento Industrial da Quinta do Gato, em Odemira, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, abrir inscrições até ao dia 22 de Dezembro de 1998, na Secção de Notariado/Património da Câmara Municipal, para a cedência de quatro lotes de terreno no Loteamento Industrial da Quinta do Gato, sito em Odemira (lotes números 134, 135, 139 e 140).-----

-----Nos termos do artigo 2º. do Regulamento os interessados deverão formalizar, por escrito, a sua intenção de aquisição, até ao dia 22 de Dezembro de 1998, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, descrevendo detalhadamente o tipo de actividade que pretendem desenvolver, construções previstas, áreas e respectivos prazos de

execução e outros elementos que considerem relevantes para apreciação da candidatura.-----

-----Os candidatos seleccionados serão, posteriormente, nos termos do artigo 4º. do Regulamento, informados da data da reunião da Câmara em que decorrerá a hasta pública, cujo valor base de licitação será de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS), por metro quadrado, em que só serão admitidos lanços subsequentes desde que se verifique uma diferença de 100\$00 (CEM ESCUDOS), por metro quadrado, relativamente ao lanço anterior.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, publicar editais nos lugares de estilo, tornando público o assunto.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO LOTE Nº.16 - LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTA CLARA-A-VELHA – JOAQUIM JOSÉ ELIAS ROSALINO:- Foi

presente uma carta do Sr. Joaquim José Elias Rosalino solicitando, novamente, autorização para a venda da casa de habitação existente no lote nº.16 do Loteamento Municipal de Santa Clara-a-Velha, pelo valor de 9.000.000\$00 (NOVE MILHÕES DE ESCUDOS) ao Sr. Manuel José Bandeira Dimas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação anteriormente tomada em reunião de 98/10/21, deferindo a pretensão do requerente com base no Regulamento vigente à data da celebração da escritura de compra, que referia “... 5 anos contados da conclusão da obra” e não “...5 anos contados da emissão da licença de habitabilidade, como prevê o Regulamento ora em vigor, uma vez que a obra foi concluída em 1989, passaram 9 anos pelo que, o Regulamento foi cumprido bem como o clausulado contido na escritura, mais tendo deliberado não exercer o seu direito de preferência.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DO LOTE Nº.31 – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. MIGUEL:- Foi presente uma carta dos Herdeiros de Maria dos Santos solicitando

autorização para a venda da casa de habitação existente no lote nº.31 do Loteamento Municipal de S. Miguel, pelo valor de 10.800.000\$00 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL

ESCUDOS) ao Sr. Paulo Fernando Correia Rocha Pinto.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a transmissão por venda.-----

-----MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – GEPI-GABINETE DE ESTUDOS E DE PLANEAMENTO DE INSTALAÇÕES – PROTOCOLO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi

presente uma minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Ministério da Administração Interna, para a construção de um novo Quartel da Guarda Nacional Republicana em Vila Nova de Milfontes.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta proposta devendo, no entanto, o Ministério da Administração Interna/GEPI diligenciar, junto do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, do destaque do terreno, tendo em conta o PROTALI.-----

-----Mais deliberou enviar o processo à Assembleia Municipal para apreciação e obtenção de autorização para efectuar a referida doação.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das cinco relações constituídas, a primeira por quatro folhas, a segunda por três folhas, a terceira por uma folha, a quarta por uma folha e a quinta por uma folha respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- OBRAS EMBARGADAS:- Foram presentes os seguintes autos de embargo, levantados pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal:-----

-----2.1.- Auto de Embargo datado de vinte e seis de Outubro passado contra Helder da Conceição Protásio Violinha, residente na Rua da Lagoinha, nº.10, em Vila Nova de Milfontes,

por haver infringido o disposto na alínea a), do n.º.1, do art.º. 1.º., do Decreto-Lei n.º.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei n.º.250/94, de 15/10, punível nos termos do n.º.2, do art.º. 54.º., do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de um anexo em alvenaria de tijolo, na Lagoa das Gansas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo o embargado apresentar o pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias.-----

-----2.2.- Auto de Embargo datado de vinte e seis de Outubro passado contra José da Silva Pereira, residente no Brejo da Estrada, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do n.º.1, do artigo 1.º., do Decreto-Lei n.º.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei n.º.250/94, de 15/10, punível nos termos do n.º.2, do art.º.54.º., do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de alterações de uma esplanada fechada e armazém para habitação, no Brejo da Estrada, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo o embargado apresentar o pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias.-----

-----2.3.- Auto de embargo datado de vinte e dois de Outubro passado contra António da Silva Canhestros, residente nas Brunheiras, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do n.º.1, do art.º. 1.º., do Decreto-Lei n.º.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei n.º.250/94, de 15/10, punível nos termos do n.º.2, do art.º. 54.º. do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de uma arrecadação para animais na Alpendurada, Freguesia

de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo o embargado apresentar pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias.--

-----2.4.- Auto de embargo datado de vinte e dois de Outubro passado, contra António Francisco João, residente nas Brunheiras, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artº.1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artº. 54º., do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de uma casa de habitação com 94 metros quadrados em tijolo, sita na Alpendurada, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo o embargado apresentar pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias.--

-----2.5.- Auto de embargo datado de vinte e seis de Outubro passado, contra Peter Becke, residente nos Galeados, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a), do nº.1, do artº. 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2, do artº. 54º., do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção da ampliação horizontal de uma casa de habitação, ocupando cerca de 30 metros quadrados, sita nos Galeados, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo o embargado apresentar pedido de informação prévia, no prazo de 60 dias.--

-----3.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Predialobo-Construção Civil,

Limitada, com sede na Rua Aleixo, nº.1 – 1º. A, em Sines, solicita averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no Loteamento Arneiro do Gregório, Lote nº.24, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, para nome da referida Sociedade, em virtude de o terem comprado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----4.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO –

AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Predialobo – Construção Civil, Limitada, com sede na Rua Aleixo, nº.1 – 1º. A, em Sines, solicita averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no Loteamento Arneiro do Gregório, Lote nº.23, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, para nome da referida Sociedade, em virtude de o terem comprado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----5.-. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E

INDÚSTRIA – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Vítor Manuel Guerreiro e Outro, residentes na Vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, solicitam averbamento do processo de construção de um edifício destinado a comércio e indústria, sito no Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, lote nº.6, Freguesia de Santa Maria, deste Concelho, para nome da Firma “Móveis Porfírio & Guerreiro, Limitada”, em virtude de o terem vendido à referida Firma.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----6.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO –

AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Manuel Francisco Fernandes

Mercês, residente no Bairro Novo, Aldeia e Freguesia da Zambujeira do Mar, Concelho de Odemira, solicita o averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no Loteamento Municipal de São Teotónio, lote nº.27, Freguesia de São Teotónio, neste Concelho, para seu nome em virtude de o ter comprado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:- Foi presente um requerimento do Engenheiro Técnico Civil e Minas Agostinho José de Sousa Viegas, residente na Avenida 22 de Dezembro, nº.23 – 5º. Esqº., em Setúbal, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para poder assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inscrição do referido técnico.-----

-----Pelas doze horas e trinta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público, não tendo havido qualquer intervenção.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram treze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----





## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Administração Geral.....	3
III	- Associações de Municípios.....	4
IV	- Representações e Solenidades.....	4
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	4
VI	- Turismo.....	6
VII	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	6
VIII	Obras Municipais.....	6
IX	- Património Municipal.....	9
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares .....	11

